

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019

Aos 10 dias do mês dezembro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (28) do processo de Pregão Eletrônico nº 076/2019, Processo de Registro de Preços nº 121/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 070/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, representado pelo Sr(a). **Leandro Alves dos Reis**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
50	80.000	CP	Cinarizina 75 mg ms br0267629 comprimido	RANBAXY	R\$ 0,12	R\$9.600,00
58	20.000	CP	Clopidogrel 75 mg ms br0272045 comprimido	RANBAXY	R\$ 0,31	R\$6.200,00
75	28.000	TB	Dexametasona creme 0,1% br0267643 bisnaga 10g	SANVAL	R\$ 0,976	R\$27.328,00
102	20.000	CP	Folinato de cálcio 15mg br0268292 comprimido	HIPOLABOR	R\$ 0,82	R\$16.400,00
108	1.200.000	CP	Gliclazida 30 mg br0395164 liberação controlada comprimido	RANBAXY	R\$ 0,46	R\$552.000,00
119	2.000	AMP	Hidrocortizona 500 mg injetavel br0270219 frasco ampola	NOVA FARMA	R\$ 4,69	R\$9.380,00
124	6.000	FR	Lactulose 667 mg/ml br0383750 frasco 120ml	NATULAB	R\$ 6,60	R\$39.600,00
134	700.000	CP	Maleato de enalapril 20 mg br0267652 comprimido	SANVAL	R\$ 0,038	R\$26.600,00
155	10.000	CAP	Nortriptilina 50 mg br0271610 cápsula	RANBAXY	R\$ 0,79	R\$7.900,00
158	60.000	CP	Oxcarbazepina 300 mg comp. Br0273257 comprimido	RANBAXY	R\$ 0,60	R\$36.000,00
161	550.000	CP	Paracetamol 500 mg br0267778 comprimido	HIPOLABOR	R\$ 0,037	R\$20.350,00
184	800.000	CP	Sinvastatina 20 mg comp br0267747 comprimido	SANVAL	R\$ 0,053	R\$42.400,00
185	320.000	CP	Sinvastatina 40 mg br0267745 comprimido	SANVAL	R\$ 0,10	R\$32.000,00
195	50.000	CP	Tiamina 300 mg br0272341 comprimido	HIPOLABOR	R\$ 0,19	R\$9.500,00
205	1.200	CP	Cloridrato de venlafaxina 75 mg	RANBAXY	R\$ 0,52	R\$624,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$835.882,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 07 (sete) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
  - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:  
**02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00**
7. **Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 8.2. advertência por escrito;
- 8.3. multa
- 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 076/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 076/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Karina Sassi Bortoloti, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Leandro Alves dos Reis**, representando a detentora.

Itajubá, 10 de dezembro de 2019.

**MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**  
Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL